



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1765, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

Ficha: 016 - 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS..... 9.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ficha: 023 - 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 025 - 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO..... 12.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 026 - 04.122.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 FUNDO MUNIC.DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Ficha: 079 - 08.243.0006.2016.0000 ASSOC.ASSIST.CRIANÇAS.ADOLESC.CASA RAI DE SOL..... 2.100,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha: 092 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE..... 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 097 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 121 - 10.302.0008.2029.0000 MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR..... 3.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 - 10.302.0008.2029.0000 MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR..... 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB.

Ficha: 140 - 12.361.0009.2032.0000 FUNDO MUNIC.ENSINO FUND.(P.APOIO - FUNDEB 40%)..... 4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 143 - 12.361.0009.2033.0000 MANUT.TRANSPORTE DE ALUNOS (FUNDEB 40%)..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 ENSINO - 2-5.

Ficha: 155 - 12.361.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 156 - 12.361.0010.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 173 - 12.365.0011.2039.0000 AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES..... 5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 183 - 12.364.0013.2037.0000 MANUT.TRANSP.ALUNOS ENSINO - SUPERIOR..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 195 - 27.812.0016.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER..... 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 3 de 6

Local: 021000 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha: 202 - 15.452.0017.2046.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 17.512.0020.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA..... 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 SETOR ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS - SERM.

Ficha: 233 - 26.782.0022.2055.0000 MANUT.SERV.DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL..... 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente:

Anulação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

Ficha: 018 - 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS..... -5.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Ficha: 037 - 04.122.0106.2067.0000 Manutenção e Apoio ao Desemprego..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 038 - 04.482.0017.1016.0000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS..... -48.700,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha: 093 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 095 - 10.301.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE..... -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 118 - 10.301.0008.2026.0000 MANUT.PROGRAMA DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO..... -3.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 123 - 10.303.0008.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB.

Ficha: 144 - 12.361.0009.2033.0000 MANUT.TRANSPORTE DE ALUNOS (FUNDEB 40%)..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 ENSINO - 2-5.

Ficha: 167 - 12.362.0013.2037.0000 MANUT.TRANSP.ALUNOS ENSINO - SUPERIOR..... -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 177 - 12.365.0011.2041.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO INFANTIL..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha: 203 - 15.452.0017.2046.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS..... -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 214 - 17.512.0020.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA..... -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021200 SETOR ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS - SERM.

Ficha: 234 - 26.782.0022.2055.0000 MANUT.SERV.DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 14 de setembro de 2015.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: G2IKVWIQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 4 de 6

DECRETO Nº 1768/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a regulamentação da retirada de cesta básica pelos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

ROSANGELA BILAITO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, conforme determina legislação municipal, o Município de Adolfo, a título de auxílio alimentação, efetua o fornecimento de 01 (uma) cesta básica a todo servidor público municipal;

CONSIDERANDO, as cestas básicas estão disponíveis, para retirada pelos servidores públicos municipais, a partir do dia 10 de cada mês;

CONSIDERANDO, alguns servidores públicos municipais, não retiram e/ou retardam muito tempo para retirada de suas cestas básicas, causando em alguns casos deterioração de alguns produtos alimentícios, e ainda atrapalham o manuseio copa/cozinha do Paço Municipal, pois as cestas básicas ficam alojadas nesse local, por medida de segurança;

DECRETA:

Art. 1º. As cestas básicas, deverão ser retiradas pelos servidores públicos municipais, junto a sala da copa/cozinha do Paço Municipal (lugar de costume), impreterivelmente em até o 05 (cinco) dias úteis após a

disponibilização das cestas básicas para entrega, de cada mês, sob pena de ser revertida a presente cesta básica, ao Departamento Municipal de Assistência Social, que lhe dará nova destinação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo- SP, em 02 de outubro de 2015.

ROSANGELA BILAITO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Adolfo/SP

Código Localizador: DV04JG6H

DECRETO Nº 1769, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$104.140,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimento de saúde – Proposta de n.11717.981000/1140-06 e Portaria n.2.862, de 29 de dezembro de 2014 do Ministério da Saúde, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha: 256 - 10.301.0008.1048.0000 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -

PORTARIA N.2.862-MS.....104.140,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Ministério da Saúde – Portaria n.2.862, de 29 de dezembro de 2014, conforme segue abaixo:

Excesso de Arrecadação.....104.140,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 09 de outubro de 2015.

ROSANGELA BILAITO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: 8MKV7JXV

DECRETO Nº. 1771/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

*DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 30 DE
OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 5 de 6

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro do corrente ano recairá numa sexta feira, intercalando-se, pois, entre o final de semana 31/10 (sábado) e 01/11 (domingo) com o dia 28/10 (quarta-feira) Dia do Funcionalismo Público;

CONSIDERANDO, também, que no dia 02 de novembro, comemora-se o dia de Finados, sem nenhum expediente nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no aludido dia 30 de outubro, propiciará aos servidores Municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar.

DECRETA:

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão no dia 30 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Funcionalismo Público (28/10).

Parágrafo Único – No entanto, o expediente no dia 28 de outubro de 2015, será normal nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - A dispensa do ponto no dia 30 de outubro não deverá atingir os setores essenciais ao bem estar da população, os quais deverão funcionar regularmente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Adolfo, 15 de outubro de 2015.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: CEFM8GGC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 48

Página 6 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O MUNICÍPIO DE ADOLFO, Estado de São Paulo, faz saber e torna público o **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, na forma que segue:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

1.1 Médico Cardiologista

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	1	WESLEI PEDRO DA SILVA	01/07/1981	7,60
2º	8	ISAAC LIMEIRA PAXINI MACHADO	19/10/1986	6,00

1.2 Médico Clínico Geral

Não houve inscritos.

1.3 Médico Ginecologista

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	10	GIORDANA MARIA GIOVA VOLPIANI	01/10/1986	8,40
2º	16	NAGE JORGE RACY	28/07/1958	7,20
-*-	2	THAIS MENEZES CARDOSO DA CRUZ	15/04/1987	Ausente

1.4 Médico Ginecologista/Obstetra

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	13	CINTHIA FERRARI DOJAS	10/12/1969	6,40

1.5 Médico Pediatra

Não houve inscritos.

1.6 Médico Plantonista

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	6	RONEY GORAYB	25/07/1967	7,60

1.7 Médico PSF

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	17	GABRIELA MARTINS MAXIMO	27/03/1989	6,80

1.8 Médico Residente

Não houve inscritos.

1.9 Médico Urologista

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Escrita
1º	7	MAURICIO ZAMBALDI TUNES	10/09/1983	8,40

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADOLFO-SP, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal